



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 710/2002

Súmula: *Autoriza o Executivo a receber em doação lote urbano e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica autorizado o Poder Executivo receber em doação lote urbano n.º 20, quadra n.º16, com 600,00 m2, matrícula n.º3465, sem benfeitorias, de propriedade da Associação Vitorinense de Idosos, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 01.748.768/0001-00, com sede no Município de Vitorino.*

Art. 2º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 22 de março de 2002.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

